

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.321
2024.**

DE 12 DE SETEMBRO DE

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL
Nº. 1.129 DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2021 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.129 de 14 de dezembro de 2021, que desapropria áreas de terras situadas no bairro Centro, neste Município, para fins de construção de centro de informações ao turista e atração de investimentos na área turística, industrial e comercial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento